



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4499/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Junho de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Presidente</p> <p>Desembargador JOSÉ MARLON DE FREITAS 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora MARIA CECÍLIA ALVES PINTO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS Corregedora</p> <p>Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Ato

Nota Técnica

Nota Técnica n. 15/CI/2026

Dispõe sobre a recomendação de instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) para uniformização da jurisprudência acerca dos requisitos de validade da assinatura eletrônica em procuração judicial, especialmente quanto à necessidade de utilização de certificado digital padrão ICP-Brasil.

Anexos

Anexo 1: [Nota Técnica n. 15/CI/2026](#)

Nota Técnica n. 16/CI/2026

Dispõe sobre a recomendação de instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) para uniformização da jurisprudência acerca do limite de valor aplicável às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) devidas por consórcios intermunicipais constituídos sob a forma de associação pública, na ausência de legislação específica ou norma estatutária definidora do teto.

Anexos

Anexo 2: [Nota Técnica n. 16/CI/2026](#)

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 185, 10 de junho de 2026

Altera a Portaria GP n. 133, de 31 de março de 2026, que designa os magistrados de cooperação ad hoc para atuarem junto ao Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 341, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de magistrado no quadro de magistrados de cooperação ad hoc do Núcleo de Cooperação Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 133, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....
VII-A - Márcio Toledo Gonçalves, juiz titular da Vara do Trabalho de São João del Rei;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARLON DE FREITAS

Desembargador Presidente em exercício

PORTARIA GP N. 179, 9 de junho de 2026

Dispõe sobre a criação e a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em cooperação com órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 508, de 22 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 350, de 27 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta TRT3/TJ-MG/TRF6/TRE-MG/ TJMMG n. 1, de 28 de fevereiro de 2024, que institui o Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais - CECJ-MG;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n. 124/2024, que tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a instalação e manutenção de PIDs em localidades situadas no estado de Minas Gerais, em conformidade com a Resolução CNJ n. 508, de 22 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 124/2024, que prorrogou o prazo de vigência do aludido acordo até 22 de maio de 2031;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1061, de 20 de dezembro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), que dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento dos fóruns e CEJUSCs digitais, no âmbito do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 395, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento dos PIDs no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional celebrado entre o TRT3, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) e o município de Salinas para implantação de PID;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional n. 13/2026, celebrado entre o TRT3, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), o TJMMG e o município de Felixlândia para implantação de PID;

CONSIDERANDO o Convênio Atípico 40-52/2025, celebrado entre o TRT3 e a 91ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, OAB/Viçosa, para implantação de PID no município de Viçosa;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional n. 15/2026, celebrado entre o TRT3 e o município de Viçosa; e